SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1671

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CPL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CPL

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o PROCESSO N° 032/2022 – SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS, da **SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS**, cujo objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR",** foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epigrafo do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CPL,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
COTINGO CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ**: 16.894.265/0001-10.**
Valor do LOTE:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE
COTINGO CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 16.748.021/0001-20.	R$ 3.207.616,00

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 01 de Junho de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:053070B1

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 011/2022 - CPL
PROCESSO: 032/2022 – SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO: 032/2022 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".** Fornecedor: **COTINGO CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ**: 16.894.265/0001-10.**
Valor do LOTE:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE
COTINGO CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 16.748.021/0001-20.	R$ 3.207.616,00

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 02 de Junho de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto N° 005/2022

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:5E39EAA8

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022
Pregão Presencial SRP N° 011/2022 - CPL
Processo nº 032/2022 – SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: **COTINGO CONSTRUÇOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** – CNPJ: **16.894.265/0001-10.** Para a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".** Valor do Contrato: **R$ 3.207.616,00** (Três Milhões e Duzentos e Sete Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57, II da Lei nº.8666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Normandia - RR, 06 de Junho de 2022.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:CF1DC1F1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 469/2022/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da servidora municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, Srª. **FRANCISCA ALINE DE SOUSA OLIVEIRA**, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matricula 4294, Funcionária do Quadro Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Obras nos períodos de Julho, Agosto e Setembro/2022.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 23 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:17BEFF9A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021-CPL – Processo N° 020/2022
OBJETO: Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente para: Aquisição De Equipamentos, Materiais Permanentes E Veículos, Para Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde-SEMSA, Da Prefeitura Municipal De Amajari-RR.
A senhora Presidente torna público, em atendimento a decisão superior, decide pela anulação do Processo Administrativo supramencionado, bem como todos os atos, a referida decisão encontra-se acostada nos autos.

AMAJARI/RR, 23 DE JUNHO DE 2022

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F3EF39A9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 121/2022 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - ALLANA LEAL RODRIGUES DOS SANTOS

DECRETO Nº 121/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, á pedido, a servidora **ALLANA LEAL RODRIGUES DOS SANTOS**, cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 3097-1,lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** a pedido, do cargo de Guara Civil Municipal, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 23 DE JUNHO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9ACA47EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2022 - NOMEAÇÃO - DIONATAN DE JESUS GOMES

DECRETO: 123/2022
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o servidor **DIONATAN DE JESUS GOMES,** na função gratificada de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 23 DE JUNHO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:AE81C84C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO - CMAS N°: 004/2022 -

PARECER DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO

CMAS N°: 004/2022

O Conselho Municipal de Assistencia Social – RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n° **055, de 03/06/1997,** reuniu-se na sala anexa da Secretaria Municipal de Assistencia Social no dia 13 de setembro do corrente ano, conforme ATA n°**: 004/2022,** para analise e votação da Aprovação do recurso de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais) programação 140015920220001, funcional programática 08.244.5031219G.001, para atendimento a rede de serviço de proteção social básica.

Após analise minuciosa da proposta apresentanda, os membros do Conselho Municipal de Assistencia Social aprovaram por unanimidade o recurso de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais) recurso no qual será utilizado para manutenção dos programas da rede de proteção social básica.

Bonfim- RR, 23 de junho de 2022.

MAYRA MARIANA JONAS NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social
Bonfim/RR

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:576C763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2022-CPL Processo N° 134/2022 – SMAI
OBJETO: Referente a 2° etapa de aquisição de arame ovalado (Arame liso) para atender as Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR. A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 06/07/2022, às 10:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 24/06/2022 no portal www.comprasnet.gov.br. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 23 de Junho de 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:8CDE07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N°: 004/2022 - APROVAÇÃO DO RECURSO PARA ATENDER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

RESOLUÇÃO CMAS N°: 004/2022 de 23 de junho de 2022.

Aprovação do recurso para atender a rede de proteção social basica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 055, de 03/06/1997, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal;
Resolve:
Art. 1º: Aprovação do recurso no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais) programação 140015920220001, funcional programática 08.244.5031219G.001, para atendimento a rede de serviço de proteção social básica.

Bonfim- RR, 23 de junho de 2022.

MAYRA MARIANA JONAS NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social
Bonfim/RR

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A8FD9219

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 002/2022 - ANDREISA ALFREDO DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 002/2022

Convoca a Candidata classificada no cargo abaixo relacionada, em conformidade com o Edital N.º 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS.

O Candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munido(a) dos documentos descritos abaixo:

a) Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria);
b) Cópia dos dados bancários (cartão), **não sendo permitida Conta Poupança**;
c) Uma (01) Foto 3X4 recente.

CREAS – Cargo: CADASTRADOR (A)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
028	ANDREISA ALFREDO DA SILVA	4º	PBF

Bonfim-RR 23 de junho de 2022.

JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:09E8F237

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022-SRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE CARACARAÍ-RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDOR	ITEM ARREMATADO	TOTAL
W P EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 42.686.776/0001-57	1	R$ 368.000,00

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 050/2022 – SRP: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023
Data de Assinatura: 23/06/2022

Caracaraí-RR, 23 de junho de 2022.

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Portaria nº 548/2021

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:8CA3B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO N° 046/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 73.257,16 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 5% RP, 1.500.01
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2.004
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 129
VALOR LOTE III: 73.257,16 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994.
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME – CNPJ: 28.399.307/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

Caracaraí- RR, 23 de junho de 2022.

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:122DAF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação no extrato do contrato nº 018/2022, contratada: **ROSILENE BARRETO DE SOUSA,** residente e domiciliada à Rua D6, nº 90 – São Francisco – Caracaraí-RR, inscrita no CPF nº 225.116.012-49, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO CENTRO DE SAÚDE MANOEL LUIZ RODRIGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** publicado no dia 16 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VIII | Nº 1665.

Onde se lê:
PROCESSO N° 069/2022
Leia-se:
PROCESSO N° 073/2022

Caracaraí-RR, 23 de junho de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Publicado por:
Franciele Ferreira Gomes Silva
Código Identificador:F260C756

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 102/2021 PROC N.° 121/2021 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 102/2021	PROC N.° 121/2021 SEMMA/DELEA/CAROEBE

* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N.º 130 de 28 de Maio de 2013 de acordo com a Lei N.º 109 de 24 de Março de 2010, que dispõe sobre a Politica, Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá Outras Providências e regulamentada pela lei Municipal n.º 149 de 25 de Fevereiro de 2014, Resolução COMMAC N.º 002/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante e disciplina a forma de emissão da Licença Ambiental Simplificada – (LAS), expede a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** que autoriza a:

FIRMA:	**MAYTTE MODAS.**
CPF/CNPJ:	**44.156.004/0001-39.**
ENDEREÇO:	**BR 210, Nº 64, Bairro Centro.**
MUNICÍPIO:	**Caroebe - Roraima.**

Registrado na SEMMA, para operar a atividade relativa à **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS"**, com as seguintes restrições: está licença é válida somente para a atividade supracitada. **Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMMA/Caroebe**.
Esta licença é válida pelo período de 02 (Dois) anos a contar da presente data, conforme o processo N.º 0121/2021-LAS e o Termo de Compromisso, observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Caroebe - RR, 22 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º169 de 02/03/2021.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade no local onde está sendo executada a atividade;
2. Que seja atendido o item das recomendações e condicionantes do Termo de Compromisso;
3. Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deverá ser informada imediatamente a SEMMA.

DOCUMENTOS ANEXOS
Os Constantes do Processo Nº: 121-2021/LAS.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0D9A51D7

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 010/2022 PROC N.° 016/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 010/2022	PROC N.° 016/2022	SEMMA/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO**		
CPF/CNPJ: **272.496.541-87**		
Endereço: VICINAL 04		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO SERRA VERDE**		
Endereço: VICINAL 04, LOTE 47A, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **26,25 ha**	
CAR: RR-1400233-39FE.E00C.D5E8.4198.8B9D.F2C8.869D.7688		
N° do Processo Administrativo: **PROC 016/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		

CONDICIONANTES			
DADOS DA ATIVIDADE			
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta -			
Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades			
Fase da Atividade:	**OPERAÇÃO**	**Ano de Instalação:**	NÃO INFORMADO
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):		LATITUDE: 00°44’32,38’’ N	LONGITUDE: 059°42’01,55" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP			
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.			
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL			
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.			
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS			
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.			

Caroebe - RR, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ LEITE DE ARAÚJO
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –DELEA/SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:60E029E4

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 031/2022 PROC N.° 024/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 031/2022		PROC N.° 024/2022	SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *			
DADOS DO INTERESSADO			
Nome/Razão Social: **DIVINO GONÇALVES LEITE**			
CPF/CNPJ: **419.204.656-34**			
Endereço: VICINAL 10 (ESQUINA COM A BR 210), KM 01, ZONA RURAL			
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO			
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE			
Nome: **SÍTIO DEUS DARÁ**			
Endereço: VICINAL 10, KM 03, LOTE 11, GLEBA BRANQUINHO			
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **25,7542 ha**	
CAR: RR-1400233-D5DF.CB16.9397.49F6.909A.4B7A.8F58.8579			
N° do Processo Administrativo: **PROC 024/2022**			
Roteiro para localização: Não informado			
DADOS DA ATIVIDADE			
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades			
Fase da Atividade:	**OPERAÇÃO**	**Ano de Instalação:**	2009
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):		LATITUDE: 00°47’27,01’’ N	LONGITUDE: 059°30’02,6" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP			
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.			
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL			
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.			
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.			

Caroebe - RR, 16 de Março de 2022.

DIVINO GONÇALVES LEITE
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:147BE715

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
Nº da Ata de Registro de Preços: nº 001/2022.
Objeto da Ata: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR E KIT MOCHILA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE CAROEBE/RR.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 023/2021. Processo Administrativo nº 082/2021.
Partes: **Município de Caroebe** e a **Empresa P L SABINO LTDA, CNPJ: 02.972.032/0001-84**.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Readequação e realinhamento dos preços registrados.
Valor da Mochila/estojo: de R$ 97,32 para R$ 121,65
Data da Assinatura: 14/06/2022.
Vigência do Aditamento: 14/06/2022 a 21/12/2022.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CA473538

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIOCAROEBE – RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA: 09/06/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:81129964

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro aditamento de Valor ao Termo de Contrato 042/2022 de Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIOCAROEBE – RR**.
Processo Administrativo **nº 027/2021**
Pregão Presencial **nº 006/2021**
Contratada**:** DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.377.160/0001-78
Objeto: acréscimo de 25% do valor do contratado ao lote I, legal art. 65, da Lei 8.666/93
Contratante: **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**.
Contratado: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Data: 09/06/2022 CAROEBE-RR

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2BA541A9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o sistema de registro de preços, oriunda do Processo Administrativo nº 202/2022-02, tendo por objeto o Registro de preço para Contratação de Futura e eventual Empresa Especializada em Fornecimento de Pneus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São João da Baliza/RR,", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das Propostas: 08/07/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR e no sítio https://sjb.rr.gov.br/novo/.

São João da Baliza/RR, 22 de junho de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:3D790065

GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do Município de São João da Baliza/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.

PROCESSO N° 189/2022-02.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇO PARA 26 (VINTE E SEIS) GUARDAS MUNICIPAIS PATRIMONIAIS.

INTERESSADA: ACADEMIA JUNIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ: 11.847.382/0001-00

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de **R$ 45.413,42 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).**
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Baliza/RR, 21 de junho de 2022.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:3C6E0AF8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N º 009/2022-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMC torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N. º 009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ALTERNATIVA COM O INTUITO DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ABERTURA DA LICITAÇÃO: Ás 09h30min (horário de Brasília) do dia 08/07/2022, por meio do site: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 980028, O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no mesmo endereço.

Cantá-RR, 23 de Junho de 2022.

ELIAS PESSOA DA SILVA
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto n º 301/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:174E5320

GABINETE
DECRETO Nº 097, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Ofício nº 131/PMC/SEMEC/GAB, de 22 de junho de 2022, bem como Termo de Desistência da Servidora Marly de Melo Almeida, Professora Nível I, do Quadro Temporário/Seletivo nº 001/2021;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido**, MARLY DE MELO ALMEIDA**, matrícula nº31049-3, Professora Nível I, do Quadro Temporário/Seletivo nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:35DB357D

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
PROCESSO Nº. 049/2022 – SEMSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**, torna público os preços registrados no Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo n° 049/2022 – SEMSA que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja adjudicação do lote único foi em favor da Empresa **DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.090.398/0001-60, pelo valor total de **R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS),** válidos pelo período de 12 (doze) meses.

Cantá-RR, 23 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do Município de Cantá/RR.

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:55168F0A

GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2022 PROCESSO N. 016/2022/SEMSA

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/9 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de abertura e julgamento exarada pela Comissão de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria jurídica desta Municipalidade, considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Carta Convite nº 002/2022, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, a qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Medicamentos visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Cantá-RR, e verificando que os demais atos do procedimento licitatório encontram-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais atinentes a matéria, resolve:
I - ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa : **DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. E REP. LTDA:** 05.337.160/0001-78, vencedora dos Lotes I, no valor de R$ 119.994,00 (cento e dezenove reais e novecentos e noventa e quatro reais), Lote II pelo valor de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais) e Lote III no valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 144.944,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme ata da sessão pública acostada aos autos
II- Publique-se o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Cantá-RR,20 de junho de 2022

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá-RR

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:A4169098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 40, 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 010/2022-SEMEC/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.
RESOLVE,
Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor Lailson Gonçalves da Silva, matricula 30366-2, como **Fiscal do contrato**, para fiscalização do Contrato n.º 010/2022, referente ao Processo n°012/2022-SEMEC, na modalidade pregão Eletrônico n.°004/2022, cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentação escolar visando atender as demandas de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 23 de junhoo de 2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021/GAB-PMC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:C68772D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 039, DE 26 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 009/2022-SEMEC/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.
RESOLVE,
Art. 1º - **Art. 1º** - Designar o servidor Lailson Gonçalves da Silva, matricula 30366-2, como **Fiscal do contrato**, para fiscalização do Contrato n.º 009/2022, referente ao Processo n°049/2022-SEMEC, na modalidade ADESÃO srp n.°007/2022, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Cantá-RR.

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 23 de junho de 2022.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021/GAB-PMC

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:65B1B0C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES SELETIVO SEMAS

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2022/SEMAS

Assistente Social - CRAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
041	Ânife Renata Fidelis Pereira	DEFERIDA
027	Cristiane Ribeiro Brasil	DEFERIDA
035	Maria Pompeia de Albuquerque Prestes	INDEFERIDA com base no item 3.3 do Edital
013	Mirian Souza Mesquita	DEFERIDA
Assistente Social - CREAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
005	Marilucieli Ribeiro da Silva	DEFERIDA
Psicólogo - CRAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
015	Vanessa Raquel Bastidas Viloria	DEFERIDA
Psicólogo(a) - CREAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
008	Jane Meire Medeiros Teixeira	DEFERIDA
Visitador(a) – Programa Criança Feliz		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
007	Andreia Pinho Dias	DEFERIDA
020	Daiane Amaro Souza	DEFERIDA
028	Dilasi Cavalcante de Lima	DEFERIDA
030	Elem Cavalcante de Lima	DEFERIDA
024	Evandro Pereira Francisco	DEFERIDA
022	Hudson Francisco da Silva	DEFERIDA
042	Rayres da Silva Araújo	INDEFERIDA de acordo com item 3.3 do Edital
006	Rosana Luiz	DEFERIDA
044	Suzane Teixeira Ribeiro	DEFERIDA
026	Taynara Farias Anastácio	DEFERIDA
046	Warles da Silva Nascimento	DEFERIDA
Entrevistador(a) – Programa Bolsa Família		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
019	Gardênia Estevão	DEFERIDA
029	Mariane Semeão Ingaricó	DEFERIDA
016	Priscyla Castro Souza	DEFERIDA
031	Robson Ney da Silva de Lima	DEFERIDA
011	Welen Bárbara Francisco Dias	DEFERIDA
Digitador – Programa Bolsa Família		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**

014	Duarte Goes Lacerda	DEFERIDA
021	Fabiana Souza da Silva	DEFERIDA
018	Meico Willians Silva Queiroz	DEFERIDA
Orientador Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
010	Janaína Pereira da Silva	DEFERIDA
012	Lindalva da Silva Lima	DEFERIDA
017	Sandryne Stamille Siqueira Costa de Aguiar	DEFERIDA
023	Yana Ingrid Souza Lima	DEFERIDA
Assistente Administrativo - CRAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
032	Cezar Augusto Pereira Cardenes	DEFERIDA
009	Débora Eduarda Cavalcante de Lima	DEFERIDA
043	Fernando Gomes	DEFERIDA
025	Karoline Cavalcante de Lima	DEFERIDA
Assistente Administrativo - CREAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
004	Karina Lima Reis	DEFERIDA
001	Mainara Adrielly Souza da Silva	DEFERIDA
002	Mayla Ribeiro da Silva	DEFEERIDA
003	Rosinara Lima de Souza	DEFERIDA
Inscrições indeferidas sem indicação de cargo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DEFERIMENTO**
040	Eliane Santos	INDEFERIDA com base nos itens 3.3; 3.4 e 3.7 do Edital
034	Filemon Ferreira Moreira	INDEFERIDA com base nos itens 3.3 e 3.7 do Edital
036	Ivaneide Trindade da Silva	INDEFERIDA com base nos itens 3.3 e 3.7 do Edital
033	Lucas Ribeiro Soares	INDEFERIDA com base nos itens 3.2; 3.2.2; 3.3 e 3.4 do Edital
038	Paulo Nei da Silva Lima	INDEFERIDA com base nos itens 3.3; 3.4 e 3.7 do Edital
037	Simone Silva Pereira	INDEFERIDA com base nos itens 3.3 e 3.7 do Edital
039	Vandreison Costa Barnabé	INDEFERIDA com base nos itens 3.3; 3.4 e 3.7 do Edital

Uiramutã, 22 de junho de 2022

Comissão de inscrição para o processo seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GIOVANY LOPES SACRAMENTO
Presidente da Comissão de Inscrição
Port. 328A/2022

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B3F78188

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EDITAL

EDITAL 007/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RORAIMA TORNA PUBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADOR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ PARA ATUAR NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMUNIDADE DO SUCUBA, COMUNIDADE RAIMUNDÃO E VILA SÃO SILVESTRE.
1. RESULTADO FINAL DOS APROVADOS
CARGO: VISITADOR

SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE						
INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	Pontos Acumulados	Entrevista	TOTAL FINAL	SITUAÇÃO
0047	VANUZA ANDRESSA SIMON D. DA SILVA	010.753.332-45	48	34,5	82,5	APROVADO
0045	VALDENICE LIBÓRIO MARTINS	383.032.052-34	47	31,5	78,5	APROVADO
0036	MIKAÉLY DA SILVA ASSUNÇÃO	037.936.932-01	30	35,5	65,5	APROVADO
009	ELUENOS VILANOVA DOS REIS	026.736.552-71	33	32	65	CR*
0025	KAROLINE VIANA DA SILVA	033.026.692-67	37	24	61	CR*
0022	JAQUELINE SOUSA DA SILVA	018.485.212-94	21	37,5	58,5	CR*
0038	NAYARA MICHELLE ARAUJO NUNES	023.904.882-26	21	33	54	CR*
0046	VALDILENE ARAUJO MACHADO	018.450.732-40	21	31,5	52,5	CR*
007	ELINEIDE VILANOVA DOS REIS	031.439.862-71	24	24	48	CR*
CR: Cadastro Reserva						

COMUNIDADE SUCUBA						
INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	Pontos Acumulados	Entrevista	TOTAL FINAL	SITUAÇÃO
0027	KELYANE SOUZA DE JESUS	031.375.312-17	20	29	49	APROVADO
008	ELLEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO	039.702.552-10	20	26,5	46,5	CR*
CR: Cadastro Reserva						
VILA SÃO SILVESTRE						
INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	Pontos Acumulados	Entrevista	TOTAL FINAL	SITUAÇÃO
0011	ERIKLEYTON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	032.712.722-80	26	37	63	APROVADO
0029	LARISSE COSTA RIBEIRO	045.599.042-51	29	26	55	CR*
CR: Cadastro Reserva						
COMUNIDADE RAIMUNDÃO						
INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	Pontos Acumulados	Entrevista	TOTAL FINAL	SITUAÇÃO

0030	MARCELO CASTRO DE SOUSA	010.835.302-83	44	35,5	79,5	APROVADO
0015	FERNANDA DE ARAÚJO MACHADO	700.198.822-70	31	27,5	58,5	APROVADO
0044	THAINARA CAMILA RODRIGUES ONORIO	032.881.482-26	21	29,5	50,5	CR*
CR: Cadastro Reserva						

2. RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONFORME O INTEM 09 DO EDITAL 001/2022.			
INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RESULTADO
0025	KAROLINE VIANA DA SILVA	033.026.692-67	INDEFERIDO e mantem a nota.
008	ELLEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO	039.702.552-10	INDEFERIDO e mantem a nota.

JOÃO EVANGELISTA DE PINHO NETO
Presidente da Comissão

DEBORA ARAÚJO MESQUITA
Membro da Comissão

ROSANA DA SILVA MARQUES
Membro da Comissão

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Membro da Comissão

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:71460B82

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 122/2022 - ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS PROFESSORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONFIM COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS

DECRETO Nº 122/2022
BONFIM (RR), 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o enquadramento dos atuais professores da Carreira do Magistério Público da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim com *carga horária de 25 horas, conforme a nova redação dada pela Lei Municipal Nº 380/2022, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre abertura de prazo para enquadramento dos atuais servidores de carreira do magistério público municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica efetivado o enquadramento dos atuais professores da Carreira do Magistério Público da rede de ensino municipal da Prefeitura de Bonfim com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, que passaram a optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bonfim, doravante nos termos da Lei Municipal Nº 380/2022, de 20 de abril de 2022, DOM 1627, de 25/4/2022.

§ 1º. Os professores com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas optantes do enquadramento terão, a partir de 1º de julho de 2022, jornada de trabalho com carga horária de 30 (trinta) horas, observando o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 323, de 6 de março de 2020, com reposicionamento salarial.

Art. 2º. Os atuais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal não optantes pelo enquadramento no atual PCCR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 380/2022, de 20 de abril de 2022, integrarão o quadro em extinção constante do Anexo II, garantindo-se o desenvolvimento na carreira, manutenção da carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e tabela de vencimentos fixada na Lei Municipal nº 323/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 22 DE JUNHO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO I DO DECRETO Nº 122, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS OPTANTES PARA 30 (TRINTA) HORAS (LEI MUNICIPAL Nº 380/2022)

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	ADM.	C H/ ANTERIOR	C H/ ATUAL
01	**ALDELI RODRIGUES VIRIATO**	1124 – 2	383.260.272 – 00	31/05/11	25 H	30 H
02	**BENJALISSON P. DA SILVA**	1508 – 1	811.062.542 – 87	31/05/11	25 H	30 H
03	**DELAIDE T. DOUGLAS**	490- 3	791.906.342 – 68	25/02/08	25 H	30 H
04	**DELCIVANIA DA S. TRINDADE**	173 – 1	752.652.142 – 91	23/11/06	25 H	30 H
05	**FLOYD MANUEL EDEVIM**	188 – 1	446.659.462 – 72	02/02/04	25 H	30 H
06	**JAIR SIMPLICIO**	203 – 1	446.659.972-68	04/07/06	25 H	30 H
07	**LEON EDEVIM DOUGLAS**	213 – 1	446.658.732-91	04/07/06	25 H	30 H
08	**MARIA L. DA SILVA**	223 – 1	149.949.842 – 04	04/07/06	25 H	30 H

09	**MICHELLE R. G. DA SILVA**	1413 – 1	787.443.422 – 68	18/03/11	25 H	30 H
10	**ALDEMIR RIBEIRO PERES**	157 – 1	201.188.562 – 00	04/07/06	25 H	30 H
11	**ANTONIA ELIANE B. DE MORAES**	442 – 2	780.666.973 - 68	31/05/11	25 H	30 H
12	**CLEIDIMAR S. DE S. MACEDO**	455 – 1	719.278.162 – 20	23/07/07	25 H	30 H
13	**EDILCE PEREIRA OLIVEIRA**	1417 – 1	602.483.352 – 00	18/03/11	25 H	30 H
14	**LIDIO SILVA DE MORAES**	509 – 1	752.742.723 – 04	10/05/07	25 H	30 H
15	**MARIA DAS G. A. TUBINO**	217- 2	885.201.700 – 30	02/02/04	25 H	30 H
16	**ODETE LIMA DUARTE**	515 – 1	382.962.762 – 91	01/02/07	25 H	30 H
17	**ANTONIO D. DA SILVA BRAGA**	1505 – 1	726.248.172 – 04	31/05/11	25 H	30 H
18	**AUZENI VIEIRA T. SANTIAGO**	445 – 1	401.941.913 – 20	10/05/07	25 H	30 H
19	**EZIVAN PEREIRA ARAUJO**	1418- 1	347.159.912 – 68	18/03/11	25 H	30 H
20	**FABIO A. DE M. TUBINO**	495-1	639.795.352 – 15	01/02/07	25 H	30 H
21	**MARIA DE L. S. DA S. FERREIRA**	1412 – 1	033.618.224 – 40	18/03/11	25 H	30 H
22	**RUDEMBERG SOUZA DUTRA**	643 – 3	938.071.802 – 06	25/06/12	25 H	30 H
23	**PATRICIA V. DA SILVA**	271 – 2	524.972.322 – 53	31/05/11	25 H	30 H
24	**KATIANA DE OLIVEIRA**	383 – 4	716.489.252 – 00	31/05/11	25 H	30 H
25	**CLÉIA EVANGELISTA PERES**	170 – 1	052.946.812 – 34	04/07/06	25 H	30 H
26	**DIVANEIDE L. DE QUEIROZ**	491 – 1	738.643.072 – 87	09/04/07	25 H	30 H

ANEXO II DO DECRETO Nº 122, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
QUADRO EM EXTINÇÃO DOS PROFESSORES DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS NÃO OPTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 380/2022

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	ADM.	C H/ ANTERIOR	C H/ ATUAL
01	**EVILENE DA SILVA**	186 – 1	446.651.302 - 30	02/02/04	25 H	25 H
02	**FRANCISCA W. DA SILVA**	496 – 1	738.549.212 - 68	01/02/07	25 H	25 H
03	**FAGNER DA C. RIBEIRO**	1515 - 1	921.967.132 - 87	31/05/11	25 H	25 H
04	**GERSON CLAUDIO DA SILVA**	196 – 1	287.420.282 - 72	04/07/06	25 H	25 H
05	**JOSÉ ANTONIO FRANCISCO**	206 – 1	335.389.213 – 34	04/07/06	25 H	25 H
06	**JOSÉ R. M. CARDOSO**	1424 - 1	215.890.113 - 68	18/03/11	25 H	25 H
07	**MARINA DA SILVA VERAS**	225 - 1	511.401.282 - 72	04/07/06	25 H	25 H
08	**MONICA B. DE SOUZA**	511 – 1	816.984.102 - 04	04/07/06	25 H	25 H
09	**SORAIA S. DO N. SILVA**	1513 – 1	700.565.952 - 04	31/05/11	25 H	25 H
10	**FRANCISCO R. ALMEIDA**	193 - 1	631.992.622 - 87	24/07/06	25 H	25 H

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 22 DE JUNHO DE 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E873DFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – CPL, Proc. 103/2022 – SEMSA, cujo objeto: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para as UBSs Municipais em atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE	SITUAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QTD	VALOR EST.	VALOR CONTRAT.
01	HOMOLOGADO	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	05.655.702/0001-08	01	R$ 2.494,00	R$ 2.150,00
02	HOMOLOGADO	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	05.655.702/0001-08	06	R$ 4.680,00	R$ 3.199,98
03	HOMOLOGADO	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	08	R$ 32.864,00	R$ 20.276,00
04	HOMOLOGADO	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	05.655.702/0001-08	06	R$ 10.188,00	R$ 9.000,00

RESULTADO FINAL: ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para o Lote I, II, e VI no valor total de R$ 14.349,98 (Catorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), SANDRO VILMAR PIRES, para o Lote III no valor total de R$ 20.276,00 (Vinte mil, duzentos e setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 34.625,98 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

BONFIM/RR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:ED2A49F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – CPL, Proc. 189/2021 – SMAI, cujo objeto: Referente a aquisição de patrulha mecanizada agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE	SITUAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QTD	VALOR EST.	VALOR CONTRAT.
03	HOMOLOGADO	AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	07.437.133/0001-79	01	R$ 61.333,33	R$ 49.800,00

N
RESULTADO FINAL CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: ADJUDICADO PELA SRª PREGOEIRA E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO as empresas: AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA para o item III no valor total de R$ R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

BONFIM/RR, 23 de junho de 2022.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:5EB2FFCD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 006/2022 PROC N.° 004/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 006/2022	PROC N.° 004/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *			
DADOS DO INTERESSADO			
Nome/Razão Social: **MARCOS SERGIO PEREIRA DE SOUZA**			
CPF/CNPJ: **446.282.692-20**			
Endereço: VICINAL 51, KM 03, LOTE 611			
Município: CAROEBE - RR			Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO			
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE			
Nome: **SÍTIO BOA SORTE**			
Endereço: VICINAL 51, KM 03, LOTE 611, GLEBA BALIZA, PA JATAPÚ			
Município: CAROEBE			Área Licenciada (Ha): **53,97 ha**
CAR: RR-1400233-17D6.A7FF.BBE7.46EC.8759.E5CF.26E7.04B9			
N° do Processo Administrativo: **PROC 004/2022**			
Roteiro para localização: Não informado			
DADOS DA ATIVIDADE			
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades			
Fase da Atividade:	**OPERAÇÃO**	**Ano de Instalação:**	1997
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°49'32,64'' N		LONGITUDE: 059°24'54,48" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP			
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.			
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL			
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.			
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.			

Caroebe - RR, 08 de Fevereiro de 2022.

MARCOS SERGIO PEREIRA DE SOUZA
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E0E73941

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 011/2022 PROC N.° 017/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 011/2022	PROC N.° 017/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO**		
CPF/CNPJ: **272.496.541-87**		
Endereço: VICINAL 04		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO AQUI E AGORA II**		
Endereço: VICINAL 04, LOTE 51A, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **29,85 ha**	
CAR: RR-1400233-8B72.8FC9.194B.4F42.B9E7.E256.CA22.0C67		
N° do Processo Administrativo: **PROC 017/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44'12'' N	LONGITUDE: 059°42'19,77" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ LEITE DE ARAÚJO
Responsável pela Atividade
.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:473A7DA4

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 012/2022 PROC N.° 018/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 012/2022 PROC N.° 018/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE		
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO**		
CPF/CNPJ: **272.496.541-87**		
Endereço: VICINAL 04		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO AQUI E AGORA I**		
Endereço: VICINAL 04, LOTE 51, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **22,68 ha**	
CAR: RR-1400233-E312.F659.60D6.45BC.81A5.D71C.1DF6.F998		
N° do Processo Administrativo: **PROC 018/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade:OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44'20,81'' N	LONGITUDE: 059°42'20,81" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ LEITE DE ARAÚJO
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A068417B

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 013/2022 PROC N.° 021/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 013/2022		PROC N.° 021/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *			
DADOS DO INTERESSADO			
Nome/Razão Social: **RILDO ALVES MOREIRA SOBRINHO**			
CPF/CNPJ: **070.507.852-37**			
Endereço: VICINAL 11, KM 09, LOTE 64			
Município: CAROEBE - RR			Telefone: (95) 9 8406-6312
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO			
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE			
Nome: **SÍTIO BOM JESUS**			
Endereço: VICINAL 11, KM 09, LOTE 64, GLEBA BALIZA			
Município: CAROEBE			Área Licenciada (Ha): **53,48 ha**
CAR: RR-1400233-B099.A4BB.B07A.474A.93FB.A937.36FB.4B08			
N° do Processo Administrativo: **PROC 021/2022**			
Roteiro para localização: Não informado			
DADOS DA ATIVIDADE			
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades			
Fase da Atividade:	**OPERAÇÃO**	**Ano de Instalação:**	2006
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):		LATITUDE: 00°53’05,23’’ N	LONGITUDE: 059°28’45,27" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP			
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.			
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL			
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.			
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.			

Caroebe - RR, 09 de Fevereiro de 2022.

RILDO ALVES MOREIRA SOBRINHO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:331202ED

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 014/2022 PROC N.° 020/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 014/2022	PROC N.° 020/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **JOÃO DOS SANTOS SILVA**		
CPF/CNPJ: **382.151.872-34**		
Endereço: RODOVIA BR 210, KM 101, LOTE 369		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO ARACAJU**		
Endereço: RODOVIA BR 210, KM 101, LOTE 369, GLEBA BALIZA		

Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **42,27 ha**	
CAR: RR-1400233-9318.E297.C492.4120.9C09.97A6.0C03.144E		
N° do Processo Administrativo: **PROC 020/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2016	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°52’36’’ N	LONGITUDE: 059°38’27,43" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Diretora de SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:02AD139D

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 016/2022 PROC N.° 006/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 016/2022 PROC N.° 006/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **SAMUEL FERREIRA CAMPOS**		
CPF/CNPJ: **027.585.142-73**		
Endereço: VICINAL 12, KM 16, LOTE 146		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO NOVA ESPERANÇA**		
Endereço: VICINAL 12, KM 16, LOTE 146, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **1,4716 ha**
CAR: RR-1400233-69CF.5B32.9DA6.4C09.930F.217B.EC84.8A4D		
N° do Processo Administrativo: **PROC 006/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO		**Ano de Instalação:**NÃO INFORMADO
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE:00°41’19,45’’ N	LONGITUDE: 059°32’00,55" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP. DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
Caroebe - RR, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7343C795

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 016/2022 PROC N.° 006/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 016/2022	PROC N.° 006/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **SAMUEL FERREIRA CAMPOS**		
CPF/CNPJ: **027.585.142-73**		
Endereço: VICINAL 12, KM 16, LOTE 146		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO NOVA ESPERANÇA**		
Endereço: VICINAL 12, KM 16, LOTE 146, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **1,4716 ha**	
CAR: RR-1400233-69CF.5B32.9DA6.4C09.930F.217B.EC84.8A4D		
N° do Processo Administrativo: **PROC 006/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°41'19,45'' N	LONGITUDE: 059°32'00,55" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Responsável Pela Atividade
.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:436082A6

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 017/2022 PROC N.° 007/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 017/2022 PROC N.° 007/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

DADOS DO INTERESSADO			
Nome/Razão Social: **NASCIMENTO NUNES DA SILVA**			
CPF/CNPJ: **402.451.103-30**			
Endereço: VICINAL 09, KM 08, LOTE 144			
Município: CAROEBE - RR			Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO			
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE			
Nome: **SÍTIO SILVA**			
Endereço: VICINAL 09, KM 08, LOTE 144, PA JATAPU, GLEBA BALIZA			
Município: CAROEBE			Área Licenciada (Ha): **26,8563 ha**
CAR: RR-1400233-DBD7.9F05.1AC3.41A2.86A6.8FC1.B87A.F325			
N° do Processo Administrativo: **PROC 007/2022**			
Roteiro para localização: Não informado			
DADOS DA ATIVIDADE			
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades			
Fase da Atividade:	**OPERAÇÃO**	**Ano de Instalação:**	NÃO INFORMADO
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):		LATITUDE: 00°52'48,11'' N	LONGITUDE: 059°30'47,4" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP			
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.			
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL			
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.			
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.			

Caroebe - RR, 16 de Fevereiro de 2022.

NASCIMENTO NUNES DA SILVA
Responsável Pela Atividade
.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;

3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A1345E1A

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 022/2022 PROC N.° 019/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 022/2022	PROC N.° 019/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **NATANAEL GIMENES GOMES**		
CPF/CNPJ: **249.740.801-72**		
Endereço: VICINAL 36, KM 01, LOTE 1082		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9 8411-4396	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO GIMENES**		
Endereço: VICINAL 36, KM 01, LOTE 1082, GLEBA JAUAPERI		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **63,70 ha**	
CAR: RR-1400233-24FF.6D41.616B.4A558487.3807.7CB5.FC0B		
N° do Processo Administrativo: **PROC 019/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2006	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°52'04,41'' N	LONGITUDE: 059°42'20,07" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 17 de Fevereiro de 2022.

NATANAEL GIMENES GOMES
Responsável Pela Atividade
.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMMA
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMA;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:9A14FA27

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 030/2022 PROC N.° 008/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 030/2022	PROC N.° 008/2022 SEMMA/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **VAGNER DA SILVA SANTOS**		
CPF/CNPJ: **011.645.512-80**		
Endereço: VICINAL 06, KM 49, LOTE 371		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO DIAMANTE NEGRO**		
Endereço: VICINAL 06, KM 49, LOTE 371, PA JATAPÚ, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **8,875 ha**	
CAR: RR-1400233-62CF.9783.3C84.405D.944F.47CB.5C9B.B711		
N° do Processo Administrativo: **PROC 008/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°36'33,73'' N	LONGITUDE: 059°46'53,04" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 16 de Março de 2022.

VAGNER DA SILVA SANTOS
Responsável pela Atividade
.
FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D942CE39

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 033/2022 PROC N.° 028/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 033/2022	PROC N.° 028/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **ANA FERREIRA DE MORAIS**		
CPF/CNPJ: **143.191.872-53**		
Endereço: VICINAL 37, KM 05, LOTE 345		
Município: CAROEBE - RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO BURITI**		
Endereço: VICINAL 37, KM 05, LOTE 345, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **47,92 ha**	
CAR: RR-1400233-7E60.FD5B.03E3.4CAC.BEE9.57DB.E522.9B0A		
N° do Processo Administrativo: **PROC 028/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 1984	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°56'04,54'' N	LONGITUDE: 059°41'17,77" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

ANA FERREIRA DE MORAIS
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;

3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;

4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8CFA3496

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 036/2022 PROC N.° 035/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 036/2022		PROC N.° 035/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *			
DADOS DO INTERESSADO			
Nome/Razão Social: **CLEICIANO MARTINS DA SILVA**			
CPF/CNPJ: **019.897.422-11**			
Endereço: VICINAL 07, KM 22, LOTE 839			
Município: CAROEBE - RR			Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO			
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE			
Nome: **SÍTIO NOVO PARAISO**			
Endereço: VICINAL 07, KM 22, LOTE 839, PA JATAPU, GLEBA BALIZA			
Município: CAROEBE			Área Licenciada (Ha): **7,2293 ha**
CAR: RR-1400233-6FE7.BCC9.30B6.4578.9F42.FCD6.2BF1.A400			
N° do Processo Administrativo: **PROC 035/2022**			
Roteiro para localização: Não informado			
DADOS DA ATIVIDADE			
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades			
Fase da Atividade:	**OPERAÇÃO**	**Ano de Instalação:**	2009
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):		LATITUDE: 00°56'22,46'' N	LONGITUDE: 059°32'56,26" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP			
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.			
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL			
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.			
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.			

Caroebe - RR, 18 de Março de 2022.

CLEICIANO MARTINS DA SILVA
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;

3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;

4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5FC03EB4

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 037/2022 PROC N.° 036/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 037/2022	PROC N.° 036/2022 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **ELISEU QUINTINO DA COSTA**		
CPF/CNPJ: **860.910.692-68**		
Endereço: VICINAL 05, KM 21,1, LOTE 783		
Município: CAROEBE - RR		Telefone: (95) 9
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO NOVO PARAISO**		
Endereço: VICINAL 05, KM 21,1, LOTE 783, PA JATAPU, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **27,548 ha**
CAR: RR-1400233-4E71.2A4F.D7D8.4A7D.B147.DA4F.5226.F63F		
N° do Processo Administrativo: **PROC 036/2022**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2000	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 01°00'28,28'' N	LONGITUDE: 059°35'06,15" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 18 de Março de 2022.

ELISEU QUINTINO DA COSTA
Responsável Pela Atividade

.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º004 de 01/01/2021.

VÂNIA LEANDRO GUERRA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º037 de 03/01/2022

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;

3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1A5C39CD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.569.150,00	44.569.150,00	8.838.854,97	19,83	16.994.826,07	38,13	27.574.323,93
RECEITAS CORRENTES	42.840.150,00	42.840.150,00	7.976.454,97	18,62	16.132.426,07	37,66	26.707.723,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	983.830,00	983.830,00	245.692,21	24,97	576.456,71	58,59	407.373,29
Impostos	982.830,00	982.830,00	245.692,21	25,00	576.456,71	58,65	406.373,29
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	23.389,74	467,79	61.471,10	1.229,42	-56.471,10
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	23.389,74	467,79	61.471,10	1.229,42	-56.471,10
RECEITA PATRIMONIAL	536.900,00	536.900,00	177.765,36	33,11	330.399,41	61,54	206.500,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	536.900,00	536.900,00	177.765,36	33,11	330.399,41	61,54	206.500,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.314.420,00	41.314.420,00	7.529.607,66	18,23	15.164.098,85	36,70	26.150.321,15
Transferências da União e de suas Entidades	11.166.000,00	11.166.000,00	1.812.780,91	16,23	3.571.949,76	31,99	7.594.050,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.889.150,00	12.889.150,00	1.482.890,25	11,50	2.535.913,39	19,67	10.353.236,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.259.270,00	17.259.270,00	4.233.936,50	24,53	9.056.235,70	52,47	8.203.034,30
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.729.000,00	1.729.000,00	862.400,00	49,88	862.400,00	49,88	866.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.729.000,00	1.729.000,00	862.400,00	49,88	862.400,00	49,88	866.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.729.000,00	1.729.000,00	862.400,00	49,88	862.400,00	49,88	866.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.569.150,00	44.569.150,00	8.838.854,97	19,83	16.994.826,07	38,13	27.574.323,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.569.150,00	44.569.150,00	8.838.854,97	19,83	16.994.826,07	38,13	27.574.323,93
DÉFICIT (VI)					382.353,14		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.569.150,00	44.569.150,00	8.838.854,97	19,83	17.377.179,21	38,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.569.150,00	51.351.288,49	7.944.757,92	37.073.159,02	14.278.129,47	9.882.870,94	17.377.179,21	33.974.109,28	14.799.823,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.563.450,00	41.849.934,65	3.563.871,72	29.719.464,56	12.130.470,09	7.350.664,26	14.105.332,55	27.744.602,10	12.051.192,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.507.220,00	24.599.990,81	1.286.848,49	22.113.445,62	2.486.545,19	3.945.226,25	7.602.869,20	16.997.121,61	7.018.945,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.056.230,00	17.249.943,84	2.277.023,23	7.606.018,94	9.643.924,90	3.405.438,01	6.502.463,35	10.747.480,49	5.032.246,21	

DESPESAS DE CAPITAL	3.805.700,00	9.301.353,84	4.380.886,20	7.353.694,46	1.947.659,38	2.532.206,68	3.271.846,66	6.029.507,18	2.748.631,71	0,00
INVESTIMENTOS	3.005.700,00	8.501.353,84	4.380.886,20	6.594.694,46	1.906.659,38	2.389.695,08	3.016.765,13	5.484.588,71	2.493.550,18	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	759.000,00	41.000,00	142.511,60	255.081,53	544.918,47	255.081,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.569.150,00	51.351.288,49	7.944.757,92	37.073.159,02	14.278.129,47	9.882.870,94	17.377.179,21	33.974.109,28	14.799.823,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.569.150,00	51.351.288,49	7.944.757,92	37.073.159,02	14.278.129,47	9.882.870,94	17.377.179,21	33.974.109,28	14.799.823,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									2.195.002,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.569.150,00	51.351.288,49	7.944.757,92	37.073.159,02		9.882.870,94	17.377.179,21		16.994.826,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.569.150,00	51.351.288,49	7.944.757,92	37.073.159,02	100,00	14.278.129,47	9.882.870,94	17.377.179,21	100,00	33.974.109,28	0,00
Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00			0,00	900.000,00			0,00	900.000,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	8.451.030,00	9.127.397,60	628.502,44	6.213.167,38	16,76	2.914.230,22	1.434.273,62	3.137.451,30	18,06	5.989.946,30	0,00
Planejamento e Orçamento	2.016.000,00	2.016.000,00	71.440,94	1.525.212,57	4,11	490.787,43	289.053,60	558.948,16	3,22	1.457.051,84	
FU04 - Administração Geral	4.752.980,00	5.420.222,64	444.678,09	4.316.262,32	11,64	1.103.960,32	1.011.103,45	2.301.609,87	13,25	3.118.612,77	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.682.050,00	1.691.174,96	112.383,41	371.692,49	1,00	1.319.482,47	134.116,57	276.893,27	1,59	1.414.281,69	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.960.550,00	1.965.439,31	141.469,02	1.171.332,81	3,16	794.106,50	244.666,92	566.955,20	3,26	1.398.484,11	0,00
Assistência ao Idoso	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.950,00	348.660,95	309,16	227.309,16	0,61	121.351,79	44.457,27	88.188,33	0,51	260.472,62	
Assistência Comunitária	729.900,00	608.991,31	12.616,37	158.235,50	0,43	450.755,81	12.610,39	44.081,25	0,25	564.910,06	
FU08 - Administração Geral	810.500,00	960.587,05	128.543,49	785.788,15	2,12	174.798,90	187.599,26	434.685,62	2,50	525.901,43	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	6.492.800,00	6.831.025,00	578.424,03	5.052.532,85	13,63	1.778.492,15	1.494.901,04	2.519.801,59	14,50	4.311.223,41	0,00
Atenção Básica	3.436.600,00	3.482.635,21	337.538,86	2.293.038,00	6,19	1.189.597,21	692.641,37	1.237.283,09	7,12	2.245.352,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.700,00	548.134,81	30.477,60	343.346,14	0,93	204.788,67	79.803,21	130.527,57	0,75	417.607,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	31.500,00	31.500,00	0,00	5.438,90	0,01	26.061,10	0,00	5.438,90	0,03	26.061,10	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	332.600,00	317.271,98	27.434,57	164.284,44	0,44	152.987,54	48.487,89	89.153,88	0,51	228.118,10	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.006.400,00	2.451.483,00	182.973,00	2.246.425,37	6,06	205.057,63	673.968,57	1.057.398,15	6,08	1.394.084,85	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	19.172.270,00	19.033.150,00	2.087.403,21	17.008.804,62	45,88	2.024.345,38	4.058.348,81	7.467.653,42	42,97	11.565.496,58	0,00
Ensino Fundamental	9.000.270,00	8.961.409,67	577.443,98	7.573.853,28	20,43	1.387.556,39	1.710.625,67	3.321.525,94	19,11	5.639.883,73	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	8.365.900,00	8.929.757,83	1.413.080,00	8.759.732,52	23,63	170.025,31	2.164.091,01	3.715.265,43	21,38	5.214.492,40	
Educação de Jovens e Adultos	496.400,00	196.400,00	0,00	0,00	0,00	196.400,00	0,00	0,00	0,00	196.400,00	
Educação Especial	488.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	818.600,00	854.482,50	96.879,23	675.218,82	1,82	179.263,68	183.632,13	430.862,05	2,48	423.620,45	
FU12 - Demais Subfunções	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	
Cultura	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	116.500,00	93.425,55	0,00	0,00	0,00	93.425,55	0,00	0,00	0,00	93.425,55	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	116.500,00	93.425,55	0,00	0,00	0,00	93.425,55	0,00	0,00	0,00	93.425,55	

FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.865.000,00	5.179.783,15	92.685,45	1.620.294,71	4,37	3.559.488,44	794.888,98	1.421.959,03	8,18	3.757.824,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.265.700,00	3.580.483,15	92.685,45	1.620.294,71	4,37	1.960.188,44	794.888,98	1.421.959,03	8,18	2.158.524,12	
Serviços Urbanos	70.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.529.000,00	1.529.000,00	0,00	0,00	0,00	1.529.000,00	0,00	0,00	0,00	1.529.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	696.400,00	524.132,50	0,00	276.479,40	0,75	247.653,10	41.122,32	86.117,13	0,50	438.015,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	359.000,00	359.000,00	0,00	276.479,40	0,75	82.520,60	41.122,32	86.117,13	0,50	272.882,87	
Controle Ambiental	262.400,00	90.132,50	0,00	0,00	0,00	90.132,50	0,00	0,00	0,00	90.132,50	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.353.500,00	2.068.685,38	99.123,77	1.413.397,25	3,81	655.288,13	437.055,90	799.628,19	4,60	1.269.057,19	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.143.000,00	1.858.185,38	99.123,77	1.413.397,25	3,81	444.788,13	437.055,90	799.628,19	4,60	1.058.557,19	
FU20 - Demais Subfunções	210.500,00	210.500,00			0,00	210.500,00			0,00	210.500,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	

Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	180.000,00	180.000,00			0,00	180.000,00			0,00	180.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	1.035.500,00	5.102.650,00	4.317.150,00	4.317.150,00	11,64	785.500,00	1.377.613,35	1.377.613,35	7,93	3.725.036,65	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	1.035.500,00	5.102.650,00	4.317.150,00	4.317.150,00	11,64	785.500,00	1.377.613,35	1.377.613,35	7,93	3.725.036,65	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	44.569.150,00	51.351.288,49	7.944.757,92	37.073.159,02	100,00	14.278.129,47	9.882.870,94	17.377.179,21	100,00	33.974.109,28	0,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.019.384,01	3.266.048,57	3.410.242,68	3.117.251,32	3.825.870,98	4.543.596,69	3.212.870,84	5.432.053,21	4.034.777,93	4.656.549,29	4.311.367,22	4.239.879,00	47.069.891,74	42.840.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.959,16	50.203,76	134.973,34	46.908,07	45.853,33	157.906,93	106.442,96	193.099,10	210.010,97	120.753,53	106.835,50	138.856,71	1.374.803,36	983.830,00
IPTU													0,00	1.000,00

ISS	59.159,31	44.717,75	128.965,29	39.960,32	38.436,69	149.843,97	105.156,89	192.650,72	209.820,57	116.393,46	96.082,25	127.821,37	1.309.008,59	630.830,00
ITBI													0,00	1.000,00
IRRF	3.723,66	5.391,92	5.489,34	5.216,74	5.693,89	7.871,25	1.148,04	0,00	190,40	4.360,07	10.753,25	11.035,34	60.873,90	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76,19	94,09	518,71	1.731,01	1.722,75	191,71	138,03	448,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,87	1.000,00
Contribuições	12.298,08	12.508,83	9.907,35	11.235,46	12.956,34	17.903,56	15.507,85	14.364,01	24.552,83	13.528,53	10.380,88	13.008,86	168.152,58	5.000,00
Receita Patrimonial	12.292,75	15.985,15	19.464,92	25.702,89	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	72.029,21	80.604,84	97.210,65	80.554,71	619.519,72	536.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.292,75	15.985,15	19.464,92	25.702,89	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	72.029,21	80.604,84	97.210,65	80.554,71	619.519,72	536.900,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	2.931.834,02	3.187.350,83	3.245.897,07	3.033.404,90	3.736.885,61	4.316.316,02	3.030.495,05	5.150.986,36	3.728.184,92	4.441.662,39	4.096.940,19	4.007.458,72	44.907.416,08	41.314.420,00
Cota-Parte do FPM	522.229,18	451.647,15	617.122,26	493.408,93	387.492,51	431.795,94	560.784,90	834.837,85	580.778,16	810.717,36	491.489,74	582.589,38	6.764.893,36	5.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.074.561,81	1.054.866,44	1.036.491,42	725.125,34	1.367.176,85	1.054.612,96	746.221,73	1.656.936,76	754.039,45	525.503,27	971.935,45	822.328,00	11.789.799,48	10.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.357,60	2.033,45	2.178,77	2.273,16	5.513,40	1.605,12	814,78	2.901,13	2.960,00	2.691,23	2.753,99	2.823,19	30.905,82	1.000,00
Cota-Parte do ITR	87,10	94,18	6,13	0,00	0,00	7.937,71	0,00	12,67	91,56	0,00	0,00	36,95	8.266,30	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.602,29	2.602,29	2.602,29	2.062,90	30.178,25	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.539,36	1.412,09	1.630,96	1.371,49	1.631,87	1.679,70	1.609,13	1.645,10	2.204,87	1.971,51	2.233,53	2.271,56	21.201,17	1.000,00
Transferências do FUNDEB	848.893,38	1.337.865,63	1.230.597,91	1.333.569,91	1.343.889,56	1.308.062,27	1.480.759,75	1.866.933,79	2.087.251,25	2.735.047,95	2.056.636,64	2.177.299,86	19.806.807,90	17.259.270,00
Outras Transferências Correntes	479.627,03	336.893,33	355.331,06	475.117,51	628.642,86	1.508.083,76	237.766,20	785.180,50	298.257,34	363.128,78	569.288,55	418.046,88	6.455.363,80	8.018.150,00
Outras Receitas Correntes													0,00	
DEDUÇÕES (II)	319.375,59	301.728,19	286.505,05	244.113,64	351.955,33	299.025,95	261.564,22	448.103,48	267.573,78	267.782,34	293.235,79	281.555,46	3.622.518,82	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.375,59	301.728,19	286.505,05	244.113,64	351.955,33	299.025,95	261.564,22	448.103,48	267.573,78	267.782,34	293.235,79	281.555,46	3.622.518,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	3.767.204,15	4.388.766,95	4.018.131,43	3.958.323,54	43.447.372,92	42.840.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	3.767.204,15	4.388.766,95	4.018.131,43	3.958.323,54	43.447.372,92	42.840.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.700.008,42	2.964.320,38	3.123.737,63	2.873.137,68	3.473.915,65	4.244.570,74	2.951.306,62	4.983.949,73	3.767.204,15	4.388.766,95	4.018.131,43	3.958.323,54	43.447.372,92	42.840.150,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	42.840.150,00	17.242.573,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	983.830,00	576.456,71
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	630.830,00	550.117,65
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	26.339,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00
Contribuições	5.000,00	61.471,10
Receita Patrimonial	536.900,00	330.399,41
Aplicações Financeiras (II)	536.900,00	330.399,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	41.314.420,00	16.274.246,22
Cota-Parte do FPM	5.800.000,00	2.465.574,64
Cota-Parte do ICMS	10.200.000,00	3.073.806,17
Cota-Parte do IPVA	1.000,00	11.228,41
Cota-Parte do ITR	5.000,00	128,51
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	9.869,77
Transferências da LC nº 61/1989	1.000,00	8.681,47
Transferências do FUNDEB	17.259.270,00	9.056.235,70

Outras Transferências Correntes	8.018.150,00	1.648.721,55
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.303.250,00	16.912.174,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.729.000,00	862.400,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.729.000,00	862.400,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	1.729.000,00	862.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.729.000,00	862.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.032.250,00	17.774.574,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2022					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.849.934,65	29.719.464,56	14.105.332,55	12.051.192,15	3.650,02	98.000,00	98.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.599.990,81	22.113.445,62	7.602.869,20	7.018.945,94			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	17.249.943,84	7.606.018,94	6.502.463,35	5.032.246,21	3.650,02	98.000,00	98.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.849.934,65	29.719.464,56	14.105.332,55	12.051.192,15	3.650,02	98.000,00	98.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.301.353,84	7.353.694,46	3.271.846,66	2.748.631,71	0,00	1.168.226,08	1.168.226,08
Investimentos	8.501.353,84	6.594.694,46	3.016.765,13	2.493.550,18		1.168.226,08	1.168.226,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	759.000,00	255.081,53	255.081,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.501.353,84	6.594.694,46	3.016.765,13	2.493.550,18	0,00	1.168.226,08	1.168.226,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.551.288,49	36.314.159,02	17.122.097,68	14.544.742,33	3.650,02	1.266.226,08	1.266.226,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.959.955,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.959.955,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.693.472,93	13.051.734,60
DEDUÇÕES (XXIX)	12.900.466,77	12.827.887,68
Disponibilidade de Caixa	11.270.072,40	11.197.493,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.949.424,06	12.218.337,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	60.360,70	56.710,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	618.990,96	964.133,98
Demais Haveres Financeiros	1.630.394,37	1.630.394,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.793.006,16	223.846,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.569.159,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	117.071,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.452.087,86

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.452.087,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.650,02	3.650,02	0,00	0,00	13.003,45	1.900.265,03	1.266.226,08	1.266.226,08	0,00	647.042,40	647.042,40
PODER EXECUTIVO	0,00	3.650,02	3.650,02	0,00	0,00	13.003,45	1.900.265,03	1.266.226,08	1.266.226,08	0,00	647.042,40	647.042,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00						0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.650,02	3.650,02	0,00	0,00	13.003,45	1.900.265,03	1.266.226,08	1.266.226,08	0,00	647.042,40	647.042,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.569.150,00
Previsão Atualizada	44.569.150,00
Receitas Realizadas	16.994.826,07
Déficit Orçamentário	382.353,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.569.150,00
Dotação Atualizada	51.351.288,49
Despesas Empenhadas	37.073.159,02
Despesas Liquidadas	17.377.179,21
Despesas Pagas	14.799.823,86
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	37.073.159,02
Despesas Liquidadas	17.377.179,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	43.447.372,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.447.372,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.447.372,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.959.955,60	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.959.955,60	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.650,02	0,00	3.650,02	0,00
Poder Executivo	3.650,02	0,00	3.650,02	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.913.268,48	0,00	1.266.226,08	647.042,40
Poder Executivo	1.913.268,48	0,00	1.266.226,08	647.042,40
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.916.918,50	0,00	1.269.876,10	647.042,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

WENSTOU PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito do Município de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:1B6DF67A

